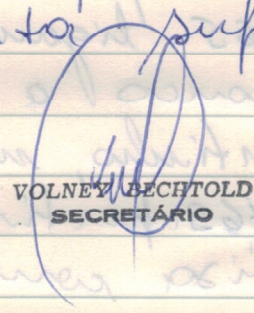


portin de 27 de Setembro de 1984  
revegado as disposicoes em particulas

- matna oo Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
- op o mesam Prefeitura Municipal de Rio Fortuna  
- staba stund de abato? ab aviner  
- mant rab onotuel  
- de laubato? abmuf)  
- 4 ydo 9937 - (onobovabo a amstairnd  
- abas' ntervencoes de  
- abas' ntervencoes de  
- abas' ntervencoes de

  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente  
lei, na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Rio Fortuna  
na data supra.

  
VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO

Lei nº 384

Art 2º - A presente lei autoriza o Poder Publico Municipal a firmar convenio com o governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária) - FEAR.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;



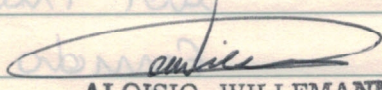
Faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal votou e em parâmetros a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária) - FEAR, objetivando a execução dos serviços de Revertimentos nos seguintes Rodovias Municipais:


- RFA-465 ligando a localidade de Rio Branco a Schmitz, divisa com São Mortinho, numa extensão de 6 km.
- RFA-469 partindo da RFA-465 até a divisa com Braço do Norte, com extensão de 01 km.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 30 de Outubro de 1984.

  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei no Secretaria da Prefeitura Municipal, na data sua  
ma.

  
VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO